



Infantário
'O Polegarzinho'



Ordem dos
Economistas
Delegação Regional da Madeira

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Infantário "O Polegarzinho" – Luís, Vieira e Silva Lda

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Infantário "O Polegarzinho" – Luís, Vieira e Silva Lda, com sede na Rua Elias Garcia, 27 – Bloco B2 R/C Esq, contribuinte fiscal número 511097883, aqui representado por José Luís Nunes, na qualidade de Sócio Gerente e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

Cláusula 4.

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até ao final do ano lectivo de 2013/2014, sendo automaticamente prorrogado para cada ano lectivo, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2013

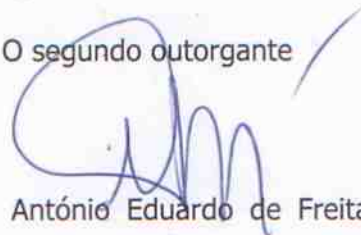
O primeiro outorgante



José Luís Nunes

Sócio Gerente

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus

Presidente do Secretariado Regional

ANEXO I

Condições preferenciais para membros e funcionários da OE:

- Isenção de pagamento de matrícula
- Desconto de 15% nas mensalidades
- Desconto de 15% nas actividades de ATL

Funchal, 13 de Fevereiro de 2013

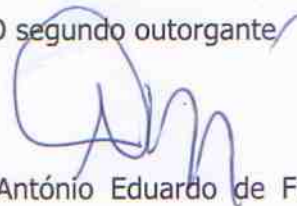
O primeiro outorgante



José Luís Nunes

Sócio Gerente

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus

Presidente do Secretariado Regional